

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026, ____ FEVEREIRO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

FIXAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A REALIZAÇÃO DA FESTA DO SAIRÉ NO TERCEIRO FINAL DE SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A **Festa do Sairé**, manifestação cultural e religiosa realizada na Vila de Alter do Chão, fica com data fixa na **terceira semana do mês de setembro de cada ano**, oficialmente integrada ao Calendário de Eventos do Município de Santarém.

Art. 2º – Para fins desta Lei, a festividade compreende tanto os ritos tradicionais religiosos quanto as apresentações folclóricas e culturais a ela associadas.

Art. 3º – O período fixado no Art. 1º passa a ser a referência oficial para a promoção e divulgação do evento em âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 23 de fevereiro de 2026

ALAERCIO
MAGALHAES
CARDOSO:58
735763272

Alaércio Magalhães Cardoso

Vereador

2º Vice Presidente – CMS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, apresentada pelo Gabinete do Vereador Alaércio Magalhães Cardoso, visa organizar o Calendário Oficial de Santarém ao fixar a Festa do Sairé no terceiro final de semana de setembro, período de quinta-feira à segunda-feira. Esta medida é estratégica para o desenvolvimento do município por três razões principais:

- **Previsibilidade Turística e Econômica:** A data fixa permite que o setor de serviços e agências de viagens planejem investimentos e pacotes com antecedência, atraindo mais divisas e gerando empregos na Vila de Alter do Chão.
- **Eficiência na Gestão Pública:** Com um período definido, a Prefeitura e o Governo do Estado podem otimizar a logística de infraestrutura e parcerias privadas, seguindo o compromisso de uma "experiência que constrói o futuro de Santarém".
- **Segurança e Prevenção:** A fixação facilita a atuação coordenada de órgãos de segurança, como o **Corpo de Bombeiros**, fundamentais na proteção da população e das florestas contra riscos de incidentes durante o período de estiagem.

Dessa forma, a regulamentação da data profissionaliza a gestão do nosso patrimônio cultural, garantindo que a tradição do Sairé seja preservada com planejamento e excelência. Portanto, submeto esta matéria à aprovação dos ilustres membros deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara, em 23 de fevereiro de 2026

ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:5872735763272
Assinado de forma digital por ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Dados: 2026.02.23 15:29:10 -03'00"

Alaércio Magalhães Cardoso

Vereador

2º Vice Presidente – CMS

